AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizado estudo para manilhamento do córrego que passa pela rua Parque verde, situada no bairro Hernani Sá.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado estudo para manilhamento do córrego que passa pela rua Parque verde, situada no bairro Hernani Sá.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1860 protocolada em 11/08/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Recordando que, os residentes da rua Parque Verde vem sofrendo com os alagamentos que acometem a localidade em períodos de chuva. Córrego a céu aberto vem trazendo diversos transtornos aos munícipes há muito tempo, sendo este problema com alagamentos o mais recorrente.

Destarte, tal fato vem a ser um risco à saúde da população, e não condiz com o que deve ser instituído pelo Poder Público. Ensejando desta forma a realização de

serviços com vistas à conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Salientando que apesar do objeto da presente demanda não estar inserido como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências, existe verba para que o serviço seja realizado.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado estudo para manilhamento do córrego que passa pela rua Parque verde, situada no bairro Hernani Sá.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 01 de novembro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador